

Data Emissão: 17/09/2025		Página : 1				
 MUNICÍPIO DE BIRIGUI RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscr. Estadual: ISENTA Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030		ORDEM DE SERVIÇO 6501/2025				
Modalidade DIRETA		Nro 395/2025				
Números RS's	1519 / 2025					
Valor Total (R\$) 10.270,00	DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS					
Fornecedor 018306 GAAL - CLÍNICA MÉDICA LTDA Email Endereço RUA ANSELMO BORTOLIERO 200 Bairro/Cidade PARTE BAIXA CAFELÂNDIA SP Cep 16500-000 CNPJ.(RG) 20.607.427/0001-60 Telefone (14) 3554-1929 Fax (14)99823.0707 Banco 0001 Agência 0114 Conta 11357 Contrato						
Condição Pagto 15 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Fonte de Recursos/Convênio BLMAC c/c 624043-8 (4-658) Unidade Orçamentaria/Nº da Frota AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa			
00001442/2025	010.012.002.001.002	16868/2025 R\$ 10.270,00	523 010.001.103020039 .2117 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB			
AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 2 02 13 0767 5		UN	158,000	.	65,0000	10.270,00
ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES						
Total						10.270,00
NOTA: CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - CONTRATO Nº 11.706/2025						
1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;						
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;						
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;						
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;						
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;						
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;						
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.						
Autorizo a execução do serviço				Birigui/SP, 17 de setembro de 2025		
NATHALIA DA CUNHA Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos				MARCEL LYUDI KOZIMA Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
Usuário : WPGONÇALVES						